



MOÇÃO

«Ministério da Educação abdica de solucionar os problemas da Educação, que são da sua competência, no concelho de Évora!»

1ª Subscritora: Clara Grácio (CDU)

Há muito que os problemas da educação no concelho de Évora, que são da competência do Ministério da Educação, têm vindo a ser descuidados, em face do não cumprimento, por parte dos responsáveis ministeriais, do contrato de execução firmado com o Município em Setembro de 2008 e com entrada em vigor em Janeiro de 2009.

Decorrente desta situação, a Assembleia Municipal de Évora promoveu uma "Audição Pública sobre a Educação no Concelho de Évora", no passado dia 6 de Abril, para a qual foram convidadas diversas entidades e instituições, em particular a comunidade escolar, tendo o Ministério da Educação primado pela ausência.

Em 3 de Julho de 2018, a Câmara Municipal de Évora decidiu "cessar parcialmente o contrato de execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Évora...".

Na sequência, da Audição Pública, a Assembleia Municipal de Évora produziu um Relatório, que foi analisado na sua sessão extraordinária do passado dia 6 de Julho, tendo sido aprovada uma Resolução que foi remetida, de entre outros, aos diferentes órgãos de soberania, ao Ministério da Educação, à CM de Évora e a todas as entidades participantes na referida audição.

A Assembleia Municipal de Évora, reunida a 14 de Setembro de 2018, constata que:

- Estando em vésperas de abertura do ano lectivo e tendo a CM de Évora reunido no passado mês de Agosto com o Ministério da Educação (ME), na pessoa da Secretária de Estado da Educação e com a presença da delegada regional do Alentejo da DGEST, com vista a dar conta da deliberação da Câmara Municipal da "revogação" do contrato de execução, seria expectável que o ME tivesse assumido as suas responsabilidades e competências em tempo útil;
- Com efeito, na Resolução da AM do passado dia 6 de Julho, identificam-se um conjunto de problemas da responsabilidade do ME, em particular, a não superação das necessidades de pessoal não docente, nomeadamente assistentes operacionais (AO), que "...garantem o acompanhamento/supervisão das crianças/jovens, bem como a sua alimentação, protecção e segurança...";
- Em face da contratação, pela CM Évora, de 11 AO para garantir o funcionamento mínimo do ano lectivo passado, são hoje identificados como necessários mais 31 Assistentes Operacionais nos estabelecimentos de ensino EB1,2,3, que são da competência do ME;
- O Município de Évora, no quadro das suas competências, tem assegurado o pessoal suficiente para a abertura das escolas, estabelecimentos de ensino e equipamentos (refeições escolares), nos prazos determinados pelo ME.

A Assembleia Municipal de Évora manifesta:

- A sua preocupação pela total insensibilidade do Ministério da Educação em solucionar os problemas da Educação no Concelho de Évora e exige a tomada de medidas urgentes com



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

vista a que as escolas e equipamentos que estão sob a sua responsabilidade sejam dotados dos recursos necessários, para que a abertura do ano lectivo 2018/2019 ocorra com o mínimo de sobressaltos, para o bem das Crianças, Jovens e Pais e restante comunidade escolar, em particular, Professores, Assistentes Operacionais e outros trabalhadores não docentes.

Évora, 14 de setembro de 2018

[Aprovada por maioria, com 17 votos a favor (14 da CDU, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 16 votos contra (13 do PS e 3 do PSD)]

www.evora.net/ame



MOÇÃO

«TRAÇADO DO COMBOIO DE MERCADORIAS EM ÉVORA EM DEFESA DAS POPULAÇÕES E DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO»

1º Subscritor: José Figueira (CDU)

Apesar de o início deste processo ter sido marcado pela intransigência da Infraestruturas de Portugal, o envolvimento colectivo liderado pelo Município de Évora foi decisivo para que o Governo assumisse politicamente as rédeas deste processo e corrigisse os erros grosseiros que estavam prestes a ser cometidos contra a vontade das populações, contra o desenvolvimento estratégico de Évora e do Alentejo.

Reconhecendo que o governo emendou a mão ao determinar o estudo de soluções alternativas, não se compreende, contudo, por que motivo foi excluído o anterior traçado 3 do Estudo de Impacto Ambiental, conforme as recomendações feitas pela posição conjunta do Município de Évora, movimentos de cidadãos e partidos políticos, ocorrida em 20 de Junho de 2017.

Esta alternativa, tido como menos impactante, dada a confluência com o traçado do IP2, foi, de resto, reiterada no relatório dos serviços municipais enviado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no âmbito da Consulta Pública referente ao projeto da "Ligação Ferroviária entre Évora e Évora Norte - Variante de Évora", inserida no Corredor Internacional Sul.

Assim, considerando a posição conjunta já aqui referida, suportada em análises de especialistas e ouvidas as populações, a qual postulava a [então] Solução 3 como uma hipótese a estudar, no âmbito do EIA;

Considerando, também, que a Solução 2 analisada no EIA, tida como a mais favorável, apresenta ainda significativos prejuízos para as populações do Bairro de Santo António, Garraia, Bairro de Santa Luzia, Quinta do Evaristo, não deixando, ainda, de afectar os moradores do Bairro da Caeira;

A Assembleia Municipal de Évora, reunida a 14 de Setembro de 2018, no seguimento das posições já assumidas anteriormente (14/05/2018) pela Câmara Municipal de Évora, reafirma a posição tomada pelo executivo camarário, no âmbito da avaliação de impacto ambiental, por entender haver soluções com menor impacto negativo e com menos prejuízo para o território e as populações.

Assim, a Assembleia Municipal, dos vários traçados estudados, considera:

- 1- Que deve ser recusado o traçado 2 pelo seu impacto negativo, demonstrado no estudo;
- 2- Que deve ser considerado um corredor 4 (antiga Solução 3), paralelo ao IP2, minimizando-se, assim, os impactos somados das duas infraestruturas, no território; Ou o actual corredor 3, como soluções que menos penalizam as populações.

Évora, 14 de setembro de 2018



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

[Aprovada por maioria, com 20 votos a favor (14 da CDU, 3 do PSD, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 13 abstenções (do PS)]

www.evora.net/ame



MOÇÃO

«COMBOIO DE MERCADORIAS EM ÉVORA - Governo deverá salvaguardar a segurança e o bem-estar dos Eborenses»

1º Subscritor: Nuno Alas (PSD)

Foi publicado recentemente, no sítio da internet da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o documento resumo onde é apresentada a solução referente ao projeto da "Ligação Ferroviária entre Évora e Évora Norte - Variante de Évora", inserida no Corredor Internacional Sul.

O troço Évora - Évora Norte, em via única, permitirá estabelecer a ligação entre a Rede Ferroviária Convencional (Linha de Évora, já modernizada entre Bombel e Évora) com a Nova Ligação Ferroviária entre Évora Norte e Elvas/Caia, integrando o Corredor Internacional Sul, desenvolvido com o objetivo de concretização de uma ligação direta interoperável e intermodal entre os Portos do Sul (Sines, Setúbal e Lisboa) e a fronteira espanhola (Caia/Badajoz).

No Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foram estudadas 3 soluções alternativas (com uma extensão variando entre 8,55 km e 10,89 km, consoante a solução) e avaliados os seus impactes nos vários descritores ambientais, de modo a permitir a seleção de uma solução considerada como mais favorável para o prosseguimento do Projeto de Execução.

Da análise comparativa efetuada no EIA, foi concluído que o corredor mais favorável para prosseguimento dos estudos, em fase de Projeto de Execução, corresponde ao corredor da Solução 2, uma solução que prejudica gravemente os Eborenses, nomeadamente os moradores do Bairro de Santo António, da Garraia e da Quinta do Evaristo. Recentemente, o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas afirmou publicamente que a Solução 2 seria uma "boa solução para Évora".

Pelo impacto negativo nestas zonas e por entendermos que existem soluções que prejudicam menos os habitantes de Évora, a Assembleia Municipal de Évora manifesta-se contra a recomendação apresentada.

A Assembleia Municipal de Évora entende que:

1. O traçado deve ser o mais distante possível das zonas residenciais, **devendo ser considerada uma Solução 4, adjacente ao traçado do IP2**, aproveitando os trabalhos de terraplanagem existentes;
2. No caso de não ser viável a Solução 4, a Solução 3 poderá ser uma solução a equacionar, atenta a distância que guarda das zonas residenciais, na maior parte do troço;
3. A linha de atravessamento por Évora (**em zonas urbanas**) deve servir passageiros e mercadorias, **excluindo quaisquer mercadorias/materiais perigosos**;
4. Deve estar prevista a criação de uma **variante com atravessamento e paragem próxima das áreas empresariais**, destinada à passagem de composições ferroviárias que transportam as mercadorias/materiais/substâncias perigosas. Nesta variante deverão também passar todas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

as composições ferroviárias que não tenham paragem em Évora.

Publique-se na imprensa regional.

Dê-se conhecimento ao Sr. Ministro do Equipamento e Infraestruturas

Évora, 14 de setembro de 2018

[Aprovada por maioria, com 20 votos a favor (14 da CDU, 3 do PSD, 1 do BE, 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 13 abstenções (do PS)]

www.evora.net/ame



MOÇÃO

«EM SOLIDARIEDADE COM A LUTA DOS PROFESSORES»

1º Subscritor: Bruno Martins (BE)

Continuamos a assistir a um grave conflito entre os professores e o Governo, originado pelo facto de o Governo não honrar o compromisso de recuperar o tempo de serviço dos docentes durante os anos em que as carreiras estiveram congeladas, precisamente 9 anos 4 meses e 18 dias.

Falamos, de facto, de uma quebra de um compromisso, da violação da máxima, tão propagada por António Costa, de "palavra dada, palavra honrada". O Governo viola a Lei do Orçamento de Estado, que determina que "a expressão remuneratória do tempo de serviço nas carreiras (...) é considerada em processo negocia1 com vista a definir o prazo e o modo para a sua concretização, tendo em conta a sustentabilidade e compatibilização com os recursos disponíveis", sendo claro que o tempo das carreiras é integral, não é uma fração ou uma abstração que permita diferentes interpretações. Mas o Governo desrespeita também a Resolução 1/2018 da Assembleia da República, que recomenda a contabilização integral do tempo de serviço. O facto de o PS ter dado o seu voto favorável aos dois diplomas deveria valer de alguma honra à palavra dada.

Os professores não querem privilégios, querem respeito pelos seus direitos. Nunca o respeito pelos direitos fundamentais trouxe prejuízo para a escola pública, bem pelo contrário. Nem tão pouco os professores, através dos sindicatos, foram intransigentes, antes pelo contrário, quem se recusou a sair da proposta de recuperar apenas 2 anos, 9 meses e 19 dias foi o Governo. Os sindicatos apresentaram várias propostas para o faseamento da recuperação, algumas com alcance temporal maior do que a legislatura, para mitigar o impacto financeiro. Refira-se, aliás, que a solução encontrada pelos sindicatos não era muito diferente da que foi encontrada no passado para recuperar outros períodos de congelamento, como aconteceu no governo de António Guterres.

Cabia ao Governo a obrigação de, negociando, "definir o prazo e o modo" para a reposição do tempo de serviço. Tal norma do OE decorre de uma proposta apresentada pelo próprio PS, depois de negociações com o BE e o PCP.

Infelizmente o Governo e o PS pretendem reduzir a luta pelos direitos e dignidade das carreiras dos professores a uma "revindicação sindical", procurando alimentar maldosamente o preconceito social contra os sindicatos. Pretende isolar os professores, caricaturando-os como uma classe privilegiada. E que fique claro, nenhum professor exige retroativos, porque nenhum professor está a exigir agora os aumentos salariais perdidos durante os anos de congelamento. E que fique, também, claro que a progressão na carreira docente não é automática. Para progredirem, os professores têm de obter classificação mínima de "bom" na avaliação de desempenho, formação contínua certificada, avaliação externa através de aulas assistidas, além de ficarem limitados as vagas fixadas pelo Governo no acesso aos 5º e 7º escalões.

"É demasiado caro, não há dinheiro", repete o Governo, avançando números claramente inflacionados, por ignorarem cálculos de faseamento da valorização remuneratória. Mas sim, a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

reposição de direitos tem um custo, mas o seu contrário é a austeridade que o país recusou nas urnas.

O debate público deveria ser sobre o que realmente interessa: sobre a dignidade, reconhecimento e valorização de uma década de trabalho e dedicação à escola pública, em anos duríssimos, de milhares de professores, pilares fundamentais da escola pública.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Évora, reunida em sessão ordinária em 14 de Setembro de 2018, aprova:

- 1) Apoiar a luta das professoras e dos professores pela dignidade e valorização das suas carreiras, incluindo o reconhecimento da contagem integral do tempo de serviço;
- 2) Enviar a presente moção ao Presidente da Assembleia da República, ao Exmo. Senhor Primeiro Ministro, ao Ministro da Educação e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República.

Évora, 14 de setembro de 2018

[Aprovada por maioria, com 16 votos a favor (14 da CDU, 1 do BE e 1 do MMPI), 9 votos contra (do PS) e 8 abstenções (4 do PS, 3 do PSD e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017»)]



MOÇÃO

«Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais»

1º Subscritor: Ananias Quintano (PS)

Entre muitas das conquistas e garantias da Constituição da República, consta a descentralização, que foi sempre adiada e sempre por variadas razões. O Partido Socialista assumiu, nas últimas eleições legislativas, a descentralização como desígnio de um governo liderado por si: não tendo deixado esquecida esta promessa eleitoral. Volvidos 42 anos sobre a Constituição da República, foi possível constatar, por um lado, que em nenhuma das reformas constitucionais se retirou a previsão da descentralização; e, por outro, que a descentralização continuava por se concretizar.

O Partido Socialista entende que, de uma forma geral, as decisões são sempre mais eficazes e mais justas quando são tomadas por quem está mais perto das populações e que assim se contribui para o reforço da democracia representativa e participativa. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, foi o passo mais significativo dado desde o 25 de Abril, no sentido da descentralização e do reforço do poder autárquico. Como todos os caminhos, este caminho implica compromissos e implica escolhas; estamos conscientes da complexidade deste processo, da sua gradualidade, mas também da sua emergência e irreversibilidade a partir de 2021, como se espera. Já este ano, e não necessariamente até ao dia 15 de setembro, como sobejamente já foi esclarecido por Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna, importará aprovar, ou não, essa transferência de competências. Prevê-se a aprovação da totalidade dos diplomas sectoriais que irão regulamentar esta Lei até 15 de outubro, sendo que quanto a estes já existe acordo relativamente a 11. Tem sido amplamente referido, e consta do texto da Lei, o compromisso com a equidade entre municípios, com a garantia de transferência de financiamento do Orçamento de Estado para as autarquias, bem como a afetação a estes de novas receitas.

Neste processo, nesta data e nesta Assembleia, importa reconhecer que:

- A descentralização dá mais forças às autarquias;
- A descentralização valoriza a atuação dos autarcas;
- A descentralização favorece a otimização da atuação de acordo com a realidade, porque os autarcas conhecem, de modo mais profundo, as populações;
- A descentralização permite ter serviços de proximidade, mesmo nos territórios de baixa densidade, como o nosso;
- A descentralização contribui para a democracia e para a maior participação e representatividade dos cidadãos.

Por tudo isto, a bancada do Partido Socialista congratula-se pela publicação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que se traduz num importante passo para o reforço do poder local e para a descentralização.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Évora, 14 de setembro de 2018

[Rejeitada por maioria, com 16 votos contra (14 da CDU, 1 do BE e 1 da Coligação «Afirmar Évora 2017»), 13 votos a favor (do PS) e 4 abstenções (3 do PSD e 1 do MMPI)]

www.evora.net/ame



MOÇÃO

«Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais»

1º Subscritor: Frederico Carvalho (Coligação «Afirmar Évora 2017»)

A Constituição da República Portuguesa consagra, expressamente, os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização.

Apesar de já terem decorrido 40 anos desde a implementação, no nosso país, do poder autárquico democrático e do desígnio da descentralização ter sido constitucionalmente reforçado, nomeadamente com a revisão constitucional de 1997, o certo é que o nosso país, durante muitos e longos anos, foi um dos mais centralizadores.

O CDS-PP não tem dúvidas de que as autarquias locais têm constituído um veículo essencial no domínio da descentralização de políticas e do desenvolvimento económico e social das populações, essenciais na oferta de serviços públicos de qualidade aos portugueses, integrando a primeira linha e a mais próxima de apoio, em áreas tão relevantes como a saúde, a ação social, a valorização e dignificação de equipamentos educativos e a habitação social.

Por outro lado, no que se refere a áreas como a educação, saúde, segurança social cultura e transportes, foram aprovados diversos diplomas no sentido de efectivar a descentralização destas funções sociais.

Aquela profunda reforma necessitava de ser aprofundada, tendo o atual Governo, desde o início desta legislatura, assumido o compromisso de a concretizar.

No entanto, o processo de descentralização, conduzido pelo atual Governo, tem-se traduzido numa grande trapalhada, com avanços e recuos, prazos sistematicamente prorrogados, indefinições, falta de estudos, análises e dados concretos, nomeadamente no que se refere aos meios necessários para a descentralização de competências.

O processo de descentralização, conforme é reconhecido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, envolve três peças fundamentais e complementares entre si: a lei-quadro, os diplomas setoriais e a Lei das Finanças Locais, que deveriam ter sido discutidos, estudados, desenvolvidos e aprovados simultaneamente.

No passado dia 18 de julho, a Assembleia da República aprovou, com os votos favoráveis do PS e PSD, a lei-quadro da descentralização, bem como as alterações à Lei das Finanças Locais.

Aqueles diplomas, conforme o CDS alertou, foram aprovados de forma apressada e irresponsável, apenas como resultado de um acordo estabelecido entre PSD e PS.

A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor no passado dia 17 de agosto, prevê que a transferência de competências possa ser feita de forma gradual, até janeiro de 2021, e depende da prévia aprovação, pelo Governo, de decretos-lei sectoriais relativamente a cada área a transferir.

A alínea a), do n.º 2, do art.º 4.º da referida Lei-quadro, estipula que as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido, até ao dia 15 de setembro de 2018.

No entanto, foi já tornado público que tais decretos sectoriais ainda não foram aprovados pelo Governo e que o prazo de 15 de setembro, estipulado na lei, irá ser prorrogado.

É fundamental que a descentralização, a efetivar, seja uma verdadeira descentralização de poder de decisão e não uma mera transformação das Câmaras Municipais em serviços de manutenção local ou tarefas de direções gerais e de institutos públicos.

Assim, o Deputado Municipal da COLIGAÇÃO «AFIRMAR ÉVORA 2017» propõe à Assembleia Municipal de Évora, reunida a 14 de setembro de 2018, que delibere o seguinte:

- 1) A descentralização é essencial para um efetivo e melhor desenvolvimento económico e social de toda a população portuguesa;
- 2) O Governo deve assegurar e garantir todos os meios, técnicos, com pessoal e de financiamento ao cumprimento das novas competências pelo poder local;
- 3) O Governo deve prestar todos os esclarecimentos e remeter às autarquias locais e às entidades intermunicipais todas as informações necessárias ao exercício de tais funções e competências.
- 4) Enquanto não se verificarem as condições estabelecidas nos pontos 2 e 3, as autarquias locais devem rejeitar o exercício de qualquer nova competência.

Évora, 14 de setembro de 2018

[Rejeitada por maioria, com 13 votos contra (do PS), 2 votos a favor (1 da Coligação «Afirmar Évora 2017» e 1 do MMPI) e 18 abstenções (14 da CDU, 3 do PSD e 1 do BE)]